



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 33/2017, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo 23147.003015/2016-36, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 52ª. Reunião Ordinária de 9/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Que o servidor Gustavo Henrique Araújo Forde não precisará ressarcir o erário pelo não cumprimento do § 4º do artigo 96-A da Lei 8.112/90 em virtude de posse em cargo inacumulável em outro órgão, pois sua liberação para afastamento atendeu a um interesse geral de treinamento contínuo de servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior